



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO MARANHÃO

TERMO ADITIVO

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20/2021

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO CELEBRADO ENTRE A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO MARANHÃO, E A EMPRESA CLARO S.A., TENDO POR OBJETO A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA E REVISÃO DE VALORES, REFERENTE À PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TELEFONIA MÓVEL, CONFORME PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 36/2021 (SEI Nº. 0005709-81.2021.6.27.8000).

A **UNIÃO FEDERAL**, por intermédio do **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO MARANHÃO**, pessoa jurídica do direito público, designada CONTRATANTE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 005.962.421/0001-17, com sede na Avenida Senador Vitorino Freire, s/nº, nesta cidade, de São Luís, representado por seu Presidente, Desembargador **JOSÉ GONÇALO DE SOUSA FILHO**, e a empresa **CLARO S.A.**, inscrita no CNPJ sob o nº 40.432.544/0001-47, com sede na Rua Henri Dunant, 780 - Bairro Santo Amaro, São Paulo/SP - CEP: 04.709-110 - Tel.: (21) 9898404-8806, doravante denominada CONTRATADA, representada por **EDILSON RAMOS PEREIRA FILHO**, portador do CPF nº 391.821.182-72 e por **PATRÍCIA MUNIZ AIRES SILVA**, portadora do CPF nº 515.627.663-68, celebram o presente termo aditivo, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem por objeto **a prorrogação do prazo de vigência e revisão de valores do Contrato nº. 20/2021**, referente à prestação de serviços de telefonia móvel, conforme autorização da Presidência do TRE-MA, concedida nos autos do SEI nº. 0005709-81.2021.6.27.8000 (Decisão nº 10086 / 2024 - TRE-MA/PR/ASESP - doc. nº 2286570).

CLAUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO

2.1. Pelo presente termo aditivo, o contrato de que trata a cláusula anterior **fica prorrogado por mais 12 (doze) meses**, com início em **24/11/2024 e término em 23/11/2025**.

CLAUSULA TERCEIRA - DA REVISÃO

3.1. O valor do contrato de que trata a cláusula primeira fica reduzido, conforme negociação entre as partes (docs. 2253003 e 2252993), no percentual de **-13,898550724638% (pontos percentuais)**, com efeitos financeiros **a partir de 24/11/2024**, conforme tabelas abaixo:

Tabela referente ao período de 24/11/2024 a 14/12/2024 (conforme 4º Termo Aditivo)

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	QTDE	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL MENSAL (R\$)	VALOR TOTAL ANUAL (R\$)
1	Assinatura de plano de telefonia móvel (com SIMCARD de voz/dados incluso). Ligações ilimitadas (móvel-fixo ou móvel-móvel) para qualquer operadora usando o código da empresa para qualquer lugar do Brasil (fixo ou DDD). Sem custos extras com adicional de deslocamento / roaming nacional. SMS ilimitados para qualquer operadora. Acesso a caixa postal / secretária eletrônica ilimitado. Franquia de dados mínima de 10 GB, com redução de velocidade após consumo integral. Uso do aplicativo Whatsapp e Whatsapp Business ilimitado, incluindo envio e recebimento de mensagens, áudios, fotos e vídeos sem descontar da franquia. Cobertura de rede 3G ou superior. Ferramenta de Gestão Online.	193	59,41	11.466,13	137.593,56

Tabela referente ao período de 15/12/2024 até o final da vigência contratual

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	QTDE	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL MENSAL (R\$)	VALOR TOTAL ANUAL (R\$)
	Assinatura de plano de telefonia móvel (com SIMCARD de voz/dados incluso). Ligações ilimitadas (móvel-fixo ou móvel-móvel) para qualquer operadora usando o código da empresa para qualquer lugar do Brasil (fixo ou DDD). Sem custos				

1	extras com adicional de deslocamento / roaming nacional. SMS ilimitados para qualquer operadora. Acesso a caixa postal / secretária eletrônica ilimitado. Franquia de dados mínima de 10 GB, com redução de velocidade após consumo integral. Uso do aplicativo Whatsapp e Whatsapp Business ilimitado, incluindo envio e recebimento de mensagens, áudios, fotos e vídeos sem descontar da franquia. Cobertura de rede 3G ou superior. Ferramenta de Gestão Online.	171	59,41	10.159,11	121.909,32
---	--	-----	-------	-----------	-------------------

3.2. O presente termo aditivo resultará no acréscimo de **R\$ 121.909,32** ao contrato original, referente ao período de prorrogação indicado no item 2.1 e revisão indicada no item 3.1.

3.3. As despesas com a execução do presente aditivo, neste exercício financeiro, correrão à conta do Orçamento Geral da União, cuja dotação orçamentária consta devidamente prevista no elemento de despesa: Ação Orçamentária: Julgamento de Causas e Gestão Administrativa da Justiça Eleitoral; UGR: 070163 - SESEG; Natureza da Despesa: 33.90.40 - Serviços de TIC; Plano Interno: ADM TELEFO.

3.4. Para cobertura das despesas relativas ao presente Contrato, no exercício financeiro de 2024, foi emitida a Nota de Empenho nº **2024NE0000845**, à conta da dotação especificada no item 3.3.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

4.1. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do contrato não alteradas pelo presente termo aditivo.

E por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme, foi o presente instrumento lavrado em via única e assinado pelas partes, por meio de seus representantes legais.

São Luís - MA, datado e assinado eletronicamente.

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO MARANHÃO

Desembargador **JOSÉ GONÇALO DE SOUSA FILHO**
Presidente do TRE-MA

CLARO S.A

EDILSON RAMOS PEREIRA FILHO
Representante Legal

CLARO S.A

PATRÍCIA MUNIZ AIRES SILVA
Representante Legal



Documento assinado eletronicamente por **JOSÉ GONÇALO DE SOUSA FILHO, Presidente**, em 03/10/2024, às 15:43, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **CLARO S/A registrado(a) civilmente como PATRICIA MUNIZ AIRES SILVA, Usuário Externo**, em 08/10/2024, às 17:11, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Edilson Ramos Pereira Filho, Usuário Externo**, em 09/10/2024, às 18:23, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tre-ma.jus.br/autenticar> informando o código verificador **2295796** e o código CRC **3FBC0485**.

0005709-81.2021.6.27.8000 2295796v2